

## Contrata Consultor na modalidade Produto

### PROJETO 914BRZ1115 EDITAL Nº 20/2022

**1. Perfil:** Nível superior na área de Ciências Sociais Aplicadas

**2. Nº de vagas:** 01 (uma)

**3. Qualificação educacional:** Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de graduação de nível superior na área de Ciências sociais aplicadas, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC. Desejável especialização em Educação à Distância ou área correlata, certificado por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.

**4. Experiência profissional:** Obrigatória experiência profissional mínima de 3 (três) anos em anos em atividades relacionadas ao acompanhamento, execução e monitoramento de programas e projetos educacionais, no âmbito do setor público, comprovada por meio de carteira de trabalho e/ou documentos que atestem o requisito solicitado. Desejável experiência profissional mínima de 2 (dois) anos em elaboração e ou revisão de materiais instrucionais e didáticos e, elaboração de documentos oficiais. Desejável experiência profissional mínima de 2 (dois) anos no uso de sistemas informatizados de gestão da Administração Pública Federal.

**5. Atividades:**

**Atividade 1** - Análise crítica de manuais, artigos, apresentações, Módulo II do Curso EAD do PAR, e outras referências bibliográficas e sítios eletrônicos, com o propósito de aprofundar os conhecimentos sobre o PAR. **Atividade 2** - Mapear os processos da etapa de planejamento do PAR. **Atividade 3** - Mapear os processos da etapa de execução e acompanhamento do PAR. **Atividade 4** - Mapear os processos da etapa orçamentária e financeira do PAR. **Atividade 5** – Participar de reuniões com a equipe de comunicação, do FNDE/MEC, responsável pelos materiais e equipamentos para a elaboração dos produtos. **Atividade 6** - Elaborar roteiro para produção de tutoriais relacionados à etapa de planejamento do PAR. **Atividade 7** - Elaborar proposta de tutoriais em vídeos relacionados às fases de priorização de planejamento e de reprogramação de iniciativa, da etapa de planejamento do PAR. **Atividade 8** – Elaboração de metodologia e instrumento para apoio à elaboração dos objetos.

**6. Produtos/Resultados esperados:**

**Consultor 1 - Documento Técnico “A”** – contendo estudo com Projeto propositivo para estruturação e produção de conteúdos informativos e orientadores para capacitação do público alvo do PAR, relacionados à sua operacionalização, na modalidade EaD, com base no material instrucional, relacionado à etapa de planejamento do PAR 4 (2021-2024). **Documento Técnico “B”** – contendo documento técnico com atualização e adequação de conteúdo e proposta de roteiro para produção de tutorial em vídeo, para capacitação do público alvo do PAR, com base no material instrucional, relacionado à funcionalidade “Análise de Reprogramação”, da etapa de planejamento do PAR 4 (2021-2024). **Documento Técnico “C”**- contendo documento técnico com proposta de tutorial em vídeo para capacitação do público alvo do PAR, com base no material instrucional, relacionado à funcionalidade “Reprogramação de iniciativa”, da etapa de planejamento do PAR 4 (2021-2024). **Documento Técnico “D”** – contendo documento técnico relativo à atualização e adequação dos processos da CAAPC/CGPES/DIGAP, incluindo proposta de fluxos e rotinas, voltados às atividades da etapa de análise de prestação de contas dos instrumentos pactuados no âmbito do Plano de Ações Articuladas (PAR) e demais projetos educacionais. **Documento Técnico “E”** – contendo estudos subsidiários à construção de material instrucional, incluindo proposta de manual técnico-operacional e orientativo voltado à equipe de técnicos analistas da CGPES/DIGAP/FNDE, com foco na etapa de prestação de contas dos instrumentos pactuados no âmbito do PAR 3 (2016-2020). **Documento Técnico “F”** – contendo documento técnico com atualização e adequação de conteúdo e proposta de roteiro para produção de tutorial em vídeo, para capacitação do público-alvo do PAR, voltado à análise e à manifestação dos CACs-Fundeb, na etapa de análise da prestação de contas dos instrumentos pactuados no âmbito do PAR 3 (2016-2020).

**7. Local de Trabalho:** Brasília/DF

**8. Duração do contrato:** 11 Meses

**9.** A contratação será efetuada mediante processo seletivo simplificado composto de 3 (três) etapas. Não serão consideradas candidaturas submetidas fora do prazo previsto, que não estejam com o currículo padrão, incompletas ou mal identificadas. A seleção será conduzida por comissão específica. A comissão será formada por no mínimo 3 (três) participantes, sendo 2 (dois) servidores do FNDE, e um representante da coordenação do Organismo Internacional.

**9.1** A primeira etapa analisará se os candidatos atendem aos requisitos “Qualificação Educacional” e “Experiência Profissional” indicados nos itens 3 e 4, acima, e terá caráter eliminatório. A segunda etapa

analisará o grau de atendimento dos candidatos aprovados na primeira fase em relação ao item 9.2, abaixo, e terá caráter classificatório, observando os critérios de pontuação definidos pela comissão de seleção. A terceira etapa consistirá de Entrevista e será realizada com base no item 9.3 deste termo. A avaliação dos currículos, as entrevistas e a análise da documentação comprobatória dos candidatos deverá ser realizada pela Comissão de Seleção. Será realizada classificação e seleção dos candidatos que serão habilitados para a etapa de entrevistas. Os candidatos que obtiverem a maior nota, na soma dos pontos obtidos na análise dos itens 3, 4 e na entrevista, serão pré-selecionados para a consultoria, limitado ao número de vagas. O candidato pré-selecionado será convocado a apresentar ao FNDE comprovação de sua habilitação profissional, referente ao atendimento da “Qualificação Profissional”, “ Experiência Profissional” e dos “Requisitos Desejáveis”, documentos pessoais e declarações exigidas pela legislação. Caso o candidato não apresente estes documentos satisfatoriamente ou no prazo indicado pelo FNDE, ou apresente restrições, de caráter legal ou não, que comprometam o desenvolvimento da consultoria, ele (a) será desclassificado (a) e o (a) candidato (a) subsequente será então convocado (a).

**9.2 Requisitos Desejáveis:** Especialização em Educação à Distância ou área correlata, certificado por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC. Experiência profissional mínima de 2 (dois) anos em elaboração e ou revisão de materiais instrucionais e didáticos e, elaboração de documentos oficiais. Experiência profissional mínima de 2 (dois) anos no uso de sistemas informatizados de gestão da Administração Pública Federal.

**9.3 Entrevista:** Participação da fase das entrevistas (fase final do processo de seleção e classificação) no mínimo 03 (três) candidatos que atingirem a maior pontuação, analisada nos itens 3 e 4 deste termo.

As entrevistas presenciais serão realizadas em Brasília, no Edifício sede do FNDE, podendo ocorrer, ainda, por videoconferência ou telefone. A entrevista valerá 40 (quarenta) pontos, os quais serão somados aos pontos obtidos pelo candidato na fase de pontuação do currículo. Esta entrevista avaliará o domínio pelo candidato nas atividades previstas no edital, assim como sua desenvoltura na articulação de temas e ideias relativos ao objeto da consultoria, conhecimento técnico exigido no edital e demonstrar interesse especial no trabalho desenvolvido pelo FNDE/MEC nas políticas de melhoria da educação nacional, fluência verbal, assertividade, clareza e objetividade na exposição de ideias e argumentos, capacidade de análise e síntese, flexibilidade e bom relacionamento interpessoal e capacidade para trabalho em equipe. Pontuação até 40 (quarenta) pontos. Serão exigidos documentos comprobatórios das informações contidas no currículo.

**9.4 Convocação:** A comissão convocará o (s) candidato (s) aprovado (s) por meio de e-mail, que deverá manifestar interesse à vaga no prazo de até 2 (dois) dias úteis. A apresentação da documentação pessoal (cópia autenticada ou original do CPF, RG, comprovante de residência, nº de inscrição no INSS, dados bancários) terá um prazo de até 3 dias úteis da confirmação de interesse à vaga.

Caso ocorra desistência do candidato convocado, este fato deve ser formalizado por e-mail ou Termo de Desistência. Nos casos em que não houver manifestação, no prazo estipulado, o candidato será considerado desistente e o candidato subsequente será convocado.

**10.** Os currículos deverão seguir o modelo padrão publicado no site do FNDE. <https://www.gov.br/fnde/pt-br/acesso-a-informacao/institucional/selecao-de-consultores>. Não serão aceitos currículos fora deste padrão.

**11.** Em atenção às disposições do Decreto nº 5.151/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional, ressalvados os casos de professores universitários que, na forma da LDO, se encontrem submetidos a regime de trabalho que comporte o exercício de outra atividade e haja declaração do chefe imediato e do dirigente máximo do órgão de origem da inexistência de incompatibilidade de horários e de comprometimento das atividades atribuídas. Em conformidade com a Portaria conjunta CAPES/CNPq nº 1, de 15 de julho de 2010, o bolsista de instituição federal (CNPQ e CAPES) pode exercer função de consultoria em projetos de cooperação técnica internacional, desde que relacionada à sua área de atuação e de interesse para sua formação acadêmica, científica e tecnológica, sendo necessária a autorização do orientador, devidamente informada à coordenação do curso ou programa de pós-graduação em que estiver matriculado e registrado no Cadastro Discente da CAPES. A contratação do selecionado observará as exigências das regras da UNESCO, bem como da Lei nº 12.813/2013 sobre conflito de interesse.

**12.** Eventuais questionamentos ou recursos aos resultados deverão ser apresentados no prazo máximo de 5 dias úteis do fato questionado. A comissão responderá aos questionamentos do Processo Seletivo, que poderão, em segundo momento, ser levados ao Coordenador Executivo do Projeto, para subsidiar deliberação do Diretor Nacional do Projeto.

**Os interessados deverão enviar o CV, preferencialmente em formato PDF, do dia 28/11/2022 até o dia 02/12/2022 para o e-mail [prododdigap@fnde.gov.br](mailto:prododdigap@fnde.gov.br), com o número do edital e o nome do perfil informados no campo assunto. Serão desconsiderados os CVs remetidos após a data limite indicada neste edital 19/2022.**